



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 099/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as 23h59 do dia 14/09/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 11 de setembro de 2023



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de serviços para elaboração do Projeto de Implementação de Galerias de Águas Pluviais no município de Santo Antônio do Jardim – SP nas ruas a serem informadas pelo município.

2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Planta do traçado da Rede de Galeria;
- Planilha de Orçamento;
- Planilha de Cronograma Físico Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- ART do responsável técnico pela elaboração do projeto.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

3. PRODUTOS FINAIS

- 3.1. Deverá ser fornecido pela Contratante as informações necessárias para elaboração da documentação a ser entregue. Ademais, projetos e memoriais das obras a serem implantadas.
- 3.2. A contratante deverá ceder o acesso e acompanhamento junto das áreas objeto de estudos;
- 3.3. Deverá ser executado pela Contratada os serviços com zelo profissional e dentro dos prazos previstos, seguindo rigorosamente os procedimentos técnicos normalizados com emissão de ART;
- 3.4. A Contratada deverá dar ciência à Contratante, quando por ela solicitado, do andamento dos trabalhos;
- 3.5. Será encarregada pela Contratada as despesas de mão-de-obra profissional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme as etapas estabelecidas na tabela a seguir, após atestada a realização dos serviços e/ou o recebimento dos produtos devidamente aprovados pela Departamento de Obras e Planejamento Urbano.

Etapa	Prazo	Serviço/Produto	Pagamento	Parcela (%)
1ª	Até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.	Entrega definitiva de todos os projetos e documentação necessária para aprovação em 2 vias, e os arquivos em meio digital.	Após entrega do serviço/produto, pagamento até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.	100

O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Serviço.



5. ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pelo fiscal do contrato, coincidente a concessão da licença de obra.

6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto e um engenheiro plenos coordenadores que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.

7. FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, o Departamento de Obras e Planejamento Urbano, designará um fiscal, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

8. HABILITAÇÃO

Registro no CREA/CAU, da contratante e do responsável técnico que atuara na execução dos serviços.

9. PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Na análise da proposta de preço, deve ser considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços, conforme descrito no objeto.

10. VISITA TÉCNICA

10.1. As empresas poderão realizar visita ao local, objeto deste termo.

10.2. As visitas poderão ser agendadas através do e-mail obras@sajardim.sp.gov.br e do telefone: (19) 3654-1630, ramal 4.

10.3. As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizarem não poderão alegar falta de conhecimento do local.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- 11.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;
- 11.3. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- 11.4. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- 11.5. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 11.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- 11.7. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

12. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, cederá os direitos autorais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços pelo município, que inclusive poderá caso queira, dar continuidade aos projetos com outra empresa/profissional.

13. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados querem sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva do Município.

14. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Coordenação do Departamento de Obras e Planejamento Urbano.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação do Departamento de Obras e Planejamento Urbano. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Especialização e experiência: Empresas especializadas em projetos de infraestrutura pluvial possuem conhecimentos técnicos e experiência específica na área. Elas entendem os desafios envolvidos na implantação de galerias pluviais e estão familiarizadas com as melhores práticas, normas e regulamentos aplicáveis. Ao contratar uma empresa com expertise nesse campo, você se beneficia de seu conhecimento especializado.

Planejamento adequado: A implantação de uma galeria pluvial envolve um planejamento cuidadoso, que leva em consideração diversos fatores, como topografia, volume de água, qualidade do solo e infraestrutura existente. Uma empresa especializada pode realizar estudos e análises detalhados para determinar a melhor localização, dimensionamento e configuração da galeria pluvial. Isso resultará em um projeto otimizado e eficiente.

Cumprimento de normas e regulamentos: Existem normas e regulamentos específicos a serem seguidos ao implantar uma galeria pluvial. Essas diretrizes podem incluir requisitos de capacidade, dimensionamento, segurança e sustentabilidade. Uma empresa especializada estará ciente dessas normas e poderá garantir que o projeto atenda a todos os requisitos legais e ambientais.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para realizar um projeto de implantação de galeria pluvial é justificada pela expertise técnica, planejamento adequado, cumprimento de normas, redução de riscos, acesso a recursos e garantia de qualidade. Essa abordagem profissional pode resultar em economia de custos, eficiência e melhor desempenho geral do sistema de drenagem pluvial.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

4. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

6. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 11 de setembro de 2023

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal